



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro - SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 – Fax (012) 577.1183

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46



## LEI N.º 005 DE 09 DE ABRIL DE 1999.

" Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio e Aditamentos com a Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Estado de São Paulo "

Artigo 1.º :- Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Convênio e Aditamentos com a Secretaria de Recursos Hídricos , Saneamento e Obras do Estado de São Paulo, através do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, objetivando o recebimento de recursos, a fundo perdido, do FEHIDRO, no valor de até R\$ 113.080,00 ( cento e treze mil e oitenta reais ).

Artigo 2.º:- Os recursos de que trata o artigo anterior serão utilizados **na construção de muro de contenção, em concreto armado no Ribeirão.**

Artigo 3.º:- Por exigência da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Estado de São Paulo, a contrapartida da Prefeitura Municipal na execução do objeto do Convênio será de 20% ( vinte por cento ).

Artigo 4.º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito no Setor de Finanças, no valor de R\$ 141.350,00, para execução do objeto do convênio.

Artigo 5.º: - Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, conforme preceitua o § 1.º, ao artigo 43, da Lei 4320, de 17 de Março de 1964.

- a) os repasses no valor de R\$ 113.080,00 ( cento e treze mil e oitenta reais ), da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras
- b) anulação parcial de dotação consignada na Lei de Meios vigente, a saber:

### 2.5 – DEPARTAMENTO DE CULTURA DESPORTOS E TURISMO

#### 2.5.1 - Cultura Desportos e Turismo

055/25.1/08462242.22/3120.01 – Materiais de Consumo	R\$ 8.000,00
058/25.1/08482472.23/3120.02 – Materiais de Consumo	R\$ 10.000,00
061/25.1/11653632.24/3120.03 – Materiais de Consumo	R\$ 8.000,00

### 29 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

29.1 – Serviços de Estradas Municipais	R\$ 2.270,00
087/29.3/16885342.34/3132.01 – Serviços e Encargos	R\$ 28.270,00

Artigo 6.º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 09 de Abril de 1999.**

Marco Antonio de Oliveira Santos  
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves  
Chefe de Gabinete.